

**EDITAL NEXT 32/2017**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “GESTÃO DE FACILIDADES”, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o Curso de Extensão Universitária “*Gestão de Facilidades*”, no primeiro semestre de 2017, no Campus Campinas – Unidade Cambuí da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h e 13h às 17h	6/5, 20/5, 3/6, 24/6, 8/7, 22/7, 5/8, 19/8, 2/9, 16/9, 30/9, 7/10 e 21/10/2017	104 horas	Mínimo 30 Máximo 40	Até 26/04/2017	Inscrição de R\$ 300,00 + 5 parcelas de R\$ 815,00. (Associados à ABRAFAC terão desconto de 20% nas parcelas – 5 x R\$ 640,00)

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

§ 2º O curso será realizado nas seguintes datas: 6/5, 20/5, 3/6, 24/6, 8/7, 22/7, 5/8, 19/8, 2/9, 16/9, 30/9, 7/10 e 21/10/2017.

§ 3º O curso é destinado a profissionais que atuem ou pretendam atuar na área de Facilidades, seja como Gerentes Técnicos, seja como Gerentes Administrativos / de Serviços, devendo ser Graduados em Cursos de Bacharelado ou de Tecnologia ou Técnicos de nível médio.

**Art. 2º** O pagamento do curso será efetuado em 6 (seis) parcelas, a primeira de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à taxa de inscrição, e as demais no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) ou, para os associados à Associação Brasileira de Facilities (ABRAFAC), no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com vencimento todo o dia 10 dos meses subsequentes.

§ 1º Os associados à ABRAFAC ou que se associarem antes do início no curso, terão desconto de 20% nas parcelas e, para tal, deverão enviar comprovante de vínculo com a Associação para o e-mail next.cursos@usf.edu.br.

§ 2º O valor da inscrição será devolvido apenas em caso de não oferecimento do curso, não sendo, portanto, devolvido para o caso de desistência do candidato a partir de quinze dias do início do curso, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, durante o período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 3º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 4 de maio de 2017 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até o dia 26 de maio de 2017.

**Art. 6º** Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 23 de março de 2017.

*Frei Thiago Alexandre Hayakawa*  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**